

JUÍZO DE DIREITO DA 36ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL CRISTIANO DOS SANTOS MONTERO

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0008727-07.2021.8.26.0100. A Dra. Thania Pereira Teixeira de Carvalho Cardin, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível/SP. Faz saber a Flávia Siqueira Perantoni CPF 057.603.846-60, Jordânia Cristina Coelho Alves CPF 044.357.816-89 e Livori Comércio e Vestuário Ltda. CNPJ 21.144.188/0001-11, que Spezzato Confecções e Acessórios Ltda requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R\$183.310,12. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 15 dias, a flur do prazo supra, paguem o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC), nomeando-se curador especial em caso de revelia. Ser-á o edital, afixado e publicado na forma da Lei.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 06/08/2021

Art. 7º - Steel Pack

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE STEEL PACK - INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 02.930.094/0001-23, PROCESSO Nº 1105541-40.2016.8.26.0100.

O Doutor Leonardo Fernandes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, nos autos da FALÊNCIA de STEEL PACK - INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, que após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1105541-40.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados, preferencialmente, por intermédio do e-mail falidasteel@brasiltrustee.com.br ou pelo e-mail contato@brasiltrustee.com.br, ou estarão à disposição no estabelecimento situado na Rua Robert Bosh, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial, ou por meio do telefone (11) 3258-7363. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. RELAÇÃO DE CREDORES. Classe I Créditos Trabalhistas: União - Fazenda Nacional 0020599-23.2017.4.03.6182, R\$ 28.519,45. TOTAL CLASSE I: R\$ 28.519,45. Classe III - Créditos Tributários: UNIÃO - Fazenda Nacional 0002177-34.2016.403.6182, R\$ 550.904,64; UNIÃO - Fazenda Nacional 0010698-36.2014.403.6182, R\$ 655.363,64; UNIÃO - Fazenda Nacional 0041851-87.2014.403.6182, R\$ 73.961,46; União - Fazenda Nacional 0020599-23.2017.4.03.6182, R\$ 31.479,53; União - Fazenda Nacional 0036315-27.2016.403.6182, R\$ 123.848,69; União - Fazenda Nacional 0014116-11.2016.403.6182, R\$ 207.667,42. TOTAL CLASSE III: R\$ 1.643.225,38. Classe VI - Créditos Quirografários: Banco Bradesco S.A., R\$ 22.989,28; China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A., R\$ 720.758,84; Inova Cred Fomento Mercantil Ltda, R\$ 114.924,98; Nova Fátima Comércio de Ferro e Aço Ltda, R\$ 295.576,71. TOTAL CLASSE VI: R\$ 1.154.249,81. Classe VII - Créditos Subquirografários: UNIÃO - Fazenda Nacional 0002177-34.2016.403.6182, R\$ 58.634,52; UNIÃO - Fazenda Nacional 0010698-36.2014.403.6182, R\$ 62.340,70; UNIÃO - Fazenda Nacional 0041851-87.2014.403.6182, R\$ 7.485,74; União - Fazenda Nacional 0020599-23.2017.4.03.6182, R\$ 5.993,45; União - Fazenda Nacional 0036315-27.2016.403.6182, R\$ 13.013,19; União - Fazenda Nacional 0014116-11.2016.403.6182, R\$ 23.717,50. TOTAL CLASSE VI: 171.185,10 | TOTAL GERAL: R\$ 2.997.179,74 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). FAZ SABER AINDA que foi marcado o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem impugnações ou apresentem habilitações retardatárias de crédito, nos termos previstos nos artigos 8º e 10 da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03 de agosto de 2021

Calçados Furor

FALÊNCIAS DE CALÇADOS ZANELLA LTDA., LOJA BABUCH ITAQUERA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CALÇADOS FUROR LTDA., CALÇADOS RESGATE ITAIM LTDA. E CALÇADOS DKS LTDA., Processo nº 0086761-89.2004.8.26.0100, 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP.

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz (a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da Falência de Calçados Furor e outros, Processo nº 0086761-89.2004.8.26.0100, foi apresentado por GUSTAVO H. SAUER DE ARRUDA PINTO, administrador judicial, o Quadro Geral de Credores a que alude o artigo 18 da Lei 11.101/05, constando os seguintes créditos: